LEI Nº 2.397/82

ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam os vencimentos do cargo de Engenheiro Agrimensor do Município de Conselheiro Lafaiete, estabelecidos em CR$99.648,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) a partir do dia 1º de maio de 1982.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, fazendo retroagir seus efeitos a 1º de maio de 1982.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1982.

Cons. Lafaiete - Prefeitura Municipal

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal